



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

**Estudo Técnico Preliminar
para contratação de empresa
especializada para prestação de serviços
de serviços de coleta, transporte,
tratamento e destinação final dos
Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.**



Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde, o presente Estudo Técnico Preliminar visa informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss – sendo eles caracterizados como do “grupos “ a”, “b”, e “e” gerados no município de Teodoro Sampaio do município. A cadeia de eventos que envolvem as atividades com os RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), tal como acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final, o município de Teodoro Sampaio estará buscando o máximo de eficiência e de qualidade na assistência, com um mínimo de risco para os pacientes, os funcionários, os visitantes e para o meio ambiente, conforme determinação da Resolução nº 005, de 1993, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que ressalta a responsabilidade dos estabelecimentos de saúde, cabendo aos mesmos, o gerenciamento dos seus resíduos desde a geração até a disposição final

2. FUNDAMENTAÇÃO

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 74. Inciso I

3. DAS JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A IMPORTÂNCIA DA COLETA DO RESÍDUOS HOSPITALARES:

O Serviço de Limpeza Urbana do município de Teodoro Sampaio não recolhe resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar). A realização de procedimentos, executados pela equipe de saúde nos usuários que buscam essa assistência, implica na produção de resíduos, que devem ser incluídos no gerenciamento organizacional desses serviços.

Ao normalizar e coordenar a cadeia de eventos que envolvem as atividades com os RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), tal como acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final, o município de Teodoro Sampaio estará buscando o máximo de eficiência e de qualidade na assistência, com um mínimo de risco para os pacientes, os funcionários, os visitantes e para o meio ambiente, conforme determinação da Resolução nº 005, de 1993, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que ressalta a responsabilidade dos estabelecimentos de saúde, cabendo aos mesmos, o gerenciamento dos seus resíduos desde a geração até a disposição final.

A presente contratação visa atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Meio Ambiente – RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004 e Resoluções nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e para a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar.

O acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial. Assim, é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua

4. AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Mun. de Saúde	Secretaria Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

5. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – rss – sendo eles caracterizados como do “grupos “ a”, “b”, e “e” gerados no município de Teodoro Sampaio em conformidade com a resolução da diretoria colegiada da agencia nacional do meio ambiente – rdc nº 306, de 7 de dezembro de 2004 e resoluções nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.	Bombonas de 200 litros com capacidade de 25kg	15	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	Frequência: Coleta Quinzenal, sendo no mínimo 4 pontos de coleta.				

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar os serviços e a reposição das peças e/ou equipamentos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locale quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de material de limpeza.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Prestar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS – sendo eles caracterizados como do “grupos “ a”, “b”, e “e” gerados no município de Teodoro Sampaio em conformidade com a resolução da diretoria colegiada da agencia nacional do meio ambiente – rdc nº 306, de 7 de dezembro de 2004 e resoluções nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, além de mão de obra qualificada, respeitando as quantidades e qualidades contratadas;

O pagamento estará condicionado à prestação dos serviços como um todo, atestado pela Coordenação da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento das peças e mão de obra objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

10. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio - BA.

Teodoro Sampaio, 29 de julho de 2024

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Thaise Cardoso de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde